

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
DIFUSÃO COMUNITÁRIA AUTA DE SOUZA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Macaíba, Estado do Rio Grande
do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 296 de 30 de março de 2010, que outorga
autorização à Associação de Difusão Comunitária Auta de
Souza para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2011.

MARCO MAIA
Presidente